



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de ração premium para cães, em embalagem de 15 kg, destinada à alimentação e manutenção nutricional de cães sob responsabilidade do Município, conforme necessidade da Administração, devendo o produto atender aos padrões de qualidade e às especificações nutricionais mínimas estabelecidas neste Termo de Formalização de Demanda. A ração deverá apresentar, no mínimo, a seguinte composição nutricional:

- Proteína bruta: 23%;
- Umidade: máximo de 10%;
- Extrato etéreo: 10%;
- Matéria fibrosa: 3%;
- Cálcio: 2,25%;
- Fósforo: 0,9%;
- Matéria mineral: 8%;
- Sódio: 0,3%.

O produto deverá ser de linha premium, próprio para alimentação de cães, apresentar-se em perfeitas condições de consumo, acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, devidamente identificada e lacrada, contendo informações sobre composição, níveis de garantia, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ração premium para cães, embalagem de 15 kg, contendo no mínimo 23% proteína bruta, 10% umidade 10% extrato etéreo, 3% matéria fibrosa, 2,25% cálcio, 0,9% fósforo, 8% matéria mineral e 0,3% sódio.	Pacote	90	R\$ 130,53	R\$ 11.747,70

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A estimativa de 90 sacos corresponde a 1.350 kg. Antes da aprovação definitiva, a secretaria requisitante deverá juntar memória de cálculo assinada com número médio de animais, consumo diário, período de cobertura, estoque e histórico de consumo.

A aquisição de ração premium para cães, em embalagens de 15 kg, justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada, balanceada e de qualidade aos cães que se encontram sob responsabilidade do Município, especialmente aqueles recolhidos, resgatados ou mantidos em espaços destinados à proteção e ao bem-estar animal. A alimentação adequada constitui condição essencial para a manutenção da saúde, do desenvolvimento e da qualidade de vida dos animais, contribuindo para a prevenção de deficiências nutricionais e para a manutenção de boas condições físicas. Nesse sentido, a especificação de níveis mínimos de 23% de proteína bruta, 10% de umidade, 10% de extrato etéreo, 3% de matéria fibrosa, 2,25% de cálcio, 0,9% de fósforo, 8% de matéria mineral e 0,3% de sódio busca assegurar que o alimento fornecido apresente composição nutricional compatível com as necessidades dos cães. A utilização de ração de qualidade também contribui para a manutenção das condições sanitárias dos animais, reduzindo a possibilidade de problemas decorrentes de alimentação inadequada e favorecendo melhores condições de recuperação dos animais que tenham sido resgatados em situação de abandono, vulnerabilidade ou maus-tratos. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir o fornecimento regular de alimento adequado aos cães sob responsabilidade do Município, promovendo o bem-estar e a proteção animal, bem como assegurando o atendimento das demandas da Administração Pública de maneira planejada, eficiente e compatível com o interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Termo de Formalização da Demanda (TFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a necessidade da contratação e a solução mais adequada para atendimento do interesse público. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo o julgamento das propostas pelo critério de menor preço. Para execução do objeto, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecer ração premium para cães adultos, em embalagens de 15 kg, de acordo com as especificações e níveis de garantia nutricional estabelecidos neste Termo de Referência.
- O produto deverá apresentar os seguintes níveis de garantia nutricional: 23% de proteína bruta; 10% de umidade; 10% de extrato etéreo; 3% de matéria fibrosa; 2,25% de cálcio; 0,9% de fósforo; 8% de matéria mineral e 0,3% de sódio, observados os limites mínimos ou máximos aplicáveis a cada parâmetro.
- Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, próprios para consumo animal, em perfeitas condições de conservação e sem qualquer alteração que comprometa sua qualidade.
- Entregar a ração em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra, sem rasgos, furos, sinais de umidade, contaminação ou violação.
- As embalagens deverão conter, de forma legível, as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo identificação do fabricante, composição, níveis de garantia, lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a preservar suas características nutricionais e sua qualidade.
- Realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante solicitação do setor responsável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Efetuar a entrega no local indicado pelo Município, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.
- A contratada deverá garantir que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.
- Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem avarias, embalagem violada, alterações de características, validade inadequada ou qualquer outra desconformidade identificada no recebimento ou durante a utilização.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir as obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- Observar a legislação vigente aplicável à produção, comercialização, armazenamento, transporte e fornecimento de produtos destinados à alimentação animal.
- Responsabilizar-se

integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratadas. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade adequada para contratação de bens comuns, proporcionando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DO VALOR

PESQUISA ATUALIZADA (23/10/2026): Dois Irmãos/RS R\$ 130,65; Taiobeiras/MG R\$ 116,95 e R\$ 143,99. Média R\$ 130,53 por saco; total indicativo de R\$ 11.747,70 para 90 sacos. RESSALVA: os registros pesquisados abrangem ração para filhotes e/ou parâmetros nutricionais distintos. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

secretaria deverá validar a equivalência técnica ou substituir as referências antes de fixar o preço estimado definitivo.

4.1. O valor estimado da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.281/2025, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para a formação do preço estimado foram utilizados valores obtidos por meio do Banco de Preços, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, de forma a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

4.3. Valor estimado do Registro de Preços é de R\$ 11.747,70, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços que integra o presente processo administrativo.

4.4. O valor estimado constitui o limite máximo aceitável para a contratação, podendo ser reduzido em razão da disputa realizada durante o Pregão Eletrônico, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar compreendidos no valor ofertado pela licitante, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos, administração, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. Em se tratando de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento licitatório.

5.2. A dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes da contratação será informada e reservada no momento da formalização da contratação, por ocasião da emissão da nota de empenho ou da celebração do instrumento contratual, conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Para sanar a ausência de prazo objetivo, propõe-se entrega em até 15 (quinze) dias corridos da ordem de fornecimento, sujeita à confirmação da secretaria requisitante. Recebimento provisório na entrega e definitivo após conferência, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Pagamento em até 30 dias após a regular liquidação da despesa.

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento pelo setor responsável, durante o período de vigência da contratação.

6.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega das rações no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital e/ou contrato, observando rigorosamente as quantidades, tipos, marcas eventualmente aprovadas e demais especificações constantes no Termo de Referência.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras, sem sinais de violação, umidade ou deterioração, devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação aplicável.

6.4. A Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem embalagem danificada, estejam vencidos, deteriorados ou não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Nesses casos, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

6.5. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais condições aparentes dos produtos;
- b) Recebimento definitivo: após a verificação da conformidade dos produtos com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do responsável pelo recebimento.

6.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, bem como pelas responsabilidades decorrentes de eventuais vícios ou desconformidades posteriormente identificados.

6.7. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos e o devido atesto da nota fiscal pelo servidor responsável, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada em conformidade com os dados constantes na contratação e deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

6.9. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida para a contratação, quando cabível, e à inexistência de pendências decorrentes da execução do objeto.

6.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação fiscal ou à regularização de produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas, sem que isso gere direito a reajuste ou qualquer compensação financeira à contratada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6.11. As despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.2. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

8.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.4. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

8.5. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A participação será exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do benefício, nos termos da LC nº 123/2006. Não se exige atestado técnico-operacional sem justificativa técnica específica.

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, considerando-se a natureza dos produtos e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

9.2. Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, que atendam às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que comprovem possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto da contratação.

9.3. A empresa vencedora deverá fornecer ração para cães de acordo com as especificações, características nutricionais, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os produtos ser de primeira qualidade, próprios para consumo animal, estar dentro do prazo de validade e apresentar embalagem íntegra, devidamente identificada e em conformidade com a legislação aplicável.

9.4. Quando exigível, deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade do fabricante e/ou fornecedor perante os órgãos competentes, bem como informações relativas à composição nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias constantes na embalagem do produto.

9.5. A Administração poderá exigir, para fins de comprovação da capacidade técnica, atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da contratação, em quantidade e características suficientes para comprovar a aptidão do licitante para executar o fornecimento.

9.6. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga, armazenamento e demais despesas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

9.7. A escolha da proposta vencedora observará o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo aceita proposta de produto que apresente características ou composição nutricional inferiores às exigidas pela Administração.

9.8. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente e no edital do certame.

9.9. A contratação deverá observar, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às aquisições públicas e à comercialização de alimentos destinados à alimentação animal.

10. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

10.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2. Para fins de habilitação, deverão ser exigidos, conforme aplicável ao procedimento licitatório:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- Habilitação jurídica, mediante apresentação dos documentos necessários à comprovação da existência e regularidade jurídica da empresa;

•

Regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme exigido pela legislação;

- Qualificação econômico-financeira, quando prevista no edital, mediante apresentação dos documentos necessários à demonstração da capacidade econômico-financeira da empresa para cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

- Qualificação técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da empresa para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação, quando exigível;

- Comprovação de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas e nutricionais estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição, qualidade, apresentação, embalagem e demais características exigidas para as rações destinadas a cães.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, contendo as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável aos produtos destinados à alimentação animal.

10.4. A Administração poderá solicitar, sempre que necessário para verificar a conformidade do produto ofertado, ficha técnica, catálogo, rótulo, informações nutricionais ou documentação equivalente fornecida pelo fabricante, a fim de comprovar o atendimento às especificações estabelecidas.

10.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma e nos prazos definidos no edital, sendo observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A secretaria deverá indicar formalmente gestor e fiscal, com respectivos substitutos, antes da execução da contratação.

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento do quantitativo da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Elaboração do Termo de Referência – TR;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Formalização da contratação.
- i) Adjudicação e Ratificação do processo;
- j) Assinatura e publicação do instrumento contratual.

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Sr(a). Tainá Medeiros da Rosa

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

d) Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

Cirineu Steffen da Silva Secretário
Municipal de Meio Ambiente